

- Desacatar funcionário público, conforme: Código Penal - | Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 331.
- Namorar ou manter contato íntimo nas dependências da escola.
- Circular sem autorização em qualquer dependência no prédio escolar em horário de aula, entre períodos ou locais não autorizados ou sinalizados com aviso escrito ou faixa zebraada ou, ainda, outro tipo de indicação.
- Utilizar indevidamente os armários ou causar danos aos mesmos.
- Realizar dias temáticos e/ou comemorativos sem autorização por escrito da Direção da escola.

OBS1: O trote é expressamente proibido e os alunos envolvidos poderão até ser transferidos compulsoriamente da escola de acordo com as normas do Regimento. A prática do trote é proibida pelos artigos 98, Capítulo III, Artigo 100 e Capítulo IV § 1º, 2º e 3º do Regimento Comum das Escolas Técnica Estaduais e lei estadual nº 15.892 de 2015.

OBS2: Todos os casos detectados de práticas indevidas que configurem infrações graves poderão ser encaminhados para a Autoridade Policial e/ou Conselho Tutelar.

- As reclamações e sugestões deverão ser encaminhadas sempre pelo e-mail institucional para o e-mail do **Fale Conosco: faleconoscoetec034@gmail.com** ou pelo portal NSA.
- E-mail da Secretaria Acadêmica: e034acad@cps.sp.gov.br

• Para maiores informações acesse o nosso **site: www.etecaprigio.com.br**

• O Regimento Comum das Escolas Técnicas está disponível no site do Centro Paula Souza para consulta (**www.cps.sp.gov.br**).

• **A não observação de qualquer norma deste manual acarretará em penalidade prevista no Regimento Comum do CEETEPS.**

Manual do Aluno

ETEC PROFº APRÍGIO GONZAGA – ETIM - MTECs

Atualizado em 03/02/2023

SEJAM BEM-VINDOS(AS) A ETEC PROF. APRÍGIO GONZAGA!

ASSIM COMO EM TODOS OS LOCAIS, ALGUMAS NORMAS SÃO IMPORTANTES PARA CONHECIMENTO, COMO SEGUEM ABAIXO:

Ao matricular-se nos cursos oferecidos por esta unidade, automaticamente o aluno ou seu responsável legal concorda integralmente com as normas previstas no Regimento Comum das Escolas Técnicas.

HORÁRIO DAS AULAS

MTEC PI (Período Integral)	Cursos Técnicos em Administração / Logística / Secretariado / Segurança do Trabalho Integrados ao Ensino Médio	Manhã: 7h10 às 15h10 Tarde: 13h20 às 15h
	Almoço na unidade de ensino	12h30 às 13h20

MTEC Integrado Eletrônica-Guia de Turismo	MTEC PI – Ensino Médio Integrado ao Técnico em Eletrônica - Manhã	7h às 12h30
	Almoço na unidade de ensino	12h30 às 13h20
	MTEC PI – Ensino Médio Integrado ao Técnico em Guia de Turismo e Eletrônica –Tarde	13h30 às 18h50
	Almoço na unidade de ensino	12h30 às 13h20

SECRETARIA ACADÊMICA:

- Atentar para os prazos de entrega e de solicitação de documentos da Secretaria, nos horários de funcionamento deste setor, mantendo sempre atualizados os cadastros. Pendências de documentos devem ser resolvidas com urgência, sob pena de serem indeferidas solicitações diversas.
- Em caso de atestado médico superior a 15 dias deverá ser solicitado **Condições Especiais de Estudo - Acompanhamento domiciliar** (tão logo se tenha o atestado em mãos), na Secretaria com apresentação da documentação original e respectiva cópia.
- Observar os horários de atendimento da Secretaria Acadêmica.

Manhã	Tarde	Noite
09h às 10h (público externo) 12h às 13h (alunos ativos)	15h às 16h	18h às 20h

- **ATENÇÃO:** A **matrícula** nas séries iniciais será confirmada no prazo de 5 (cinco) dias letivos, a contar do início da série, ficando sujeita a **cancelamento no caso da falta consecutiva** do aluno durante o referido período, sem justificativa documental, conforme Regimento Comum do Centro Paula Souza, Capítulo 4º, Artigo 54, § 3º.

- Perderá a vaga, em qualquer série ou módulo em que estiver matriculado, o aluno que se ausentar da escola por 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa documental, independente da época em que ocorrer, conforme Regimento Comum do Centro Paula Souza, Capítulo 4º, Artigo 57, § 2º.

- As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Excelente	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências e habilidades do componente curricular no período.
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências e habilidades do componente curricular no período.
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências e habilidades do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências e habilidades do componente curricular no período.

ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS:

- Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, se empenhando no êxito de sua execução. Orientamos que os alunos cheguem com 10 minutos de antecedência, cumprindo assim o horário.

- Respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola.
- Cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola, concorrendo também para que se mantenha a higiene e a limpeza em todas as dependências.
- Respeitar normas específicas para os laboratórios, inclusive sobre vestimentas.
- O lanche servido na Alimentação Escolar é destinado exclusivamente aos alunos e estes não devem fazer uso indevido como desperdiçar e/ou apropriar-se da Alimentação Escolar de outro aluno.
- A utilização de equipamentos audiovisuais, laboratórios, quadra esportiva, auditório da unidade estão condicionados a presença de um professor para acompanhar as atividades.
- É de responsabilidade do aluno zelar por seus pertences pessoais, tais como: carteiras, bolsas, cartões de banco, aparelhos eletrônicos, dinheiro, etc. A escola não se responsabiliza por perdas ou furtos de objetos pessoais ou valores de qualquer espécie.
- É de responsabilidade do aluno, ou seu responsável quando este for menor, apresentar Atestados Médicos (original e cópia) na Secretaria da unidade, lembrando que os mesmos justificam as faltas e não as abonam. Além disso, nem todos os Atestados são passíveis de justificativa de faltas, conforme legislação vigente.
- A reunião de Pais e Mestres ocorrerá no período de funcionamento dos cursos.
- O aluno que chegar atrasado, só poderá adentrar as salas, na aula subsequente, aguardando na área externa de acesso.
- Foi estabelecido, em reunião do Conselho de Escola junto à Comunidade Escolar, que como forma de auxiliar na segurança, garantir a caracterização da Unidade de Ensino e a identidade de nosso aluno, faz-se necessário aos alunos do Ensino Integrado o uso do uniforme.
- Para as aulas de Educação Física se faz obrigatório o uso de roupas apropriadas (calças e/ou bermudas de malha e tênis).

- Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento. Será exigida a **frequência mínima de 75%** do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

- O **comparecimento** dos pais ou responsáveis por alunos menores às Reuniões de Pais e Mestres, às Convocações da Direção, Coordenação, Orientação Educacional ou Secretaria Acadêmica (Assinatura de documentos, matrícula, etc.) é **obrigatório** dentro do período previamente divulgado. Para aqueles que trabalham será fornecida Declaração de Comparecimento para fins de justificativa, conforme prevê a legislação.

- Para os alunos concluintes de cursos dos Ensinos Integrado e Técnico não será emitida Declaração de Conclusão, Histórico Escolar ou Diploma se o aluno estiver com documentação pendente.

- O aluno tem direito a **interpor recurso** (reconsideração), sempre que perceber que sua menção bimestral não está condizente com as atividades realizadas. Para isso o aluno (quando maior) ou seu responsável (se menor) deverá **protocolar o recurso, por escrito**, na Secretaria da Unidade, nas datas estabelecidas no Calendário Escolar homologado.

- Segundo Legislação Estadual a frequência mínima para o aluno do ensino médio deve ser, durante todo o ano, de 80%. Os alunos que apresentaram frequência abaixo deste limite serão encaminhados ao Conselho Tutelar, para ciência e averiguação.

NÃO É RECOMENDADO AO ALUNO, sendo passível de penalidades:

- Uso de shorts, blusas decotadas, vestidos e/ou saias curtas (acima dos joelhos), bermudas mostrando peças íntimas, ficar sem camisa. Na ocorrência, os responsáveis serão chamados para trazerem uma vestimenta adequada ao ambiente. Conforme Regimento Comum–CPS Cap 2º, Art 103, §VIII: trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, mantendo o respeito mútuo e atendendo normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

- Retirar-se da UE, durante o horário escolar, sem autorização da Coordenação/Direção. Em caso de **dispensa de aluno menor** no horário de aula, **os pais deverão enviar solicitação escrita e assinada ou buscá-lo pessoalmente**. Não serão aceitas dispensas por telefone, e-mail, WhatsApp, etc.

- Portar/ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, própria ou de outrem (facas, canivetes, taser, etc).

- Entrar ou fazer uso na Unidade de ensino de skate, patins e similares.

ORIENTAMOS AOS ALUNOS TRAZEREM SUAS GARRAFAS DE ÁGUA, EVITANDO SAÍDAS CONTÍNUAS DA SALA DE AULA!

- Utilizar redes sociais para propagação de fotos de pessoas ou de qualquer situação que possa denegrir a imagem da Instituição, de alunos ou de funcionários diretos ou terceirizados.

- Fazer uso de aparelho celular e de eletrônicos, de qualquer espécie, em conformidade com a LEI n.º 4.734, de 4 de janeiro de 2008, dentro das salas de aula.

- Fumar no recinto da escola, sejam cigarros, narguilés, canetas vaporizadoras e similares, sendo substâncias lícitas ou não.

- Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da Unidade de Ensino.

- Depredar o ambiente escolar, com pichações, quebra de mobiliários e/ou equipamentos, etc. O Regimento prevê ressarcimento e penalidade, ou seja, o autor ou responsável arcará com a indenização do prejuízo causado ao patrimônio público.

- Vender rifas ou praticar qualquer tipo de comércio na escola, sem autorização escrita da Direção.